



RESOLUÇÃO CEAS Nº 019/2025

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento ordinário para o ano de 2025 ofertado pelo Governo do Estado do Amapá aos 16 (dezesseis) municípios, com alocação no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na *4ª Reunião Ordinária do CEAS*, ocorrida em 29 de maio de 2025 (1ª sessão) e em 10 de junho de 2025 (2ª sessão), e:

Considerando que, conforme o art. 5º e art. 7º da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, compete ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) acompanhar e fiscalizar o órgão gestor estadual que executa a política de Assistência Social no Amapá;

Considerando que, conforme o art. 7º, V, da lei 0256/1995, compete ao CEAS/AP estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), e definir critérios de repasse de recursos destinados aos Municípios;

Considerando o art. 28 da lei 2.649, de 02 de abril de 2022, em que se estabelece que a transferência de recursos aos municípios ocorrerá de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), independente de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observada a programação orçamentária e financeira do Estado e o cumprimento do disposto no art. 30, da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

Considerando os efeitos da Portaria nº 471/2024 - SEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8223, de 23 de agosto de 2024, pela qual se regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP) e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando, por fim, as análises, debates e deliberações realizadas pela colegialidade do CEAS/AP, acerca da Planilha de PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - 2025;

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, no âmbito de suas competências e por unanimidade dos seus membros, a Planilha de Repasse do Cofinanciamento Fundo a Fundo - 2025, em que se pactuo o cofinanciamento ordinário para o ano de 2025 ofertado pelo Governo do Estado do Amapá aos seus 16 (dezesseis) municípios, no valor de R\$ **8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais)**, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme planilha em anexo.

Parágrafo único. O CEAS igualmente deliberou, por maioria, que considerando a importância dos serviços tipificados na Proteção Social Especial e a necessidade de implantação dos serviços socioassistenciais dessa natureza, que seja feito o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Especial independente de sua implantação pelas gestões municipais; a fim de que se garanta a efetiva possibilidade de implantação e o atendimento da população demandante em suas respectivas territorialidades.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de junho de 2025.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

ANEXO

PLANILHA DE REPASSE DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - 2025									
Município	Porte	Ação 2370 realizar o monitoramento municipal voltado a proteção social básica FONTE 500	Ação 2440 realizar o monitoramento da gestão do SUAS FONTE 500	Ação 2372 realizar o monitoramento dos benefícios eventuais nos municípios FONTE 500	Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.				VALOR TOTAL ANO 2025
					AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção especial de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660	AÇÃO 2442 realizar iniciativas de proteção especial de proteção especial de média e alta complexidade municipal FONTE 500 e 660			
		Estadual	Estadual	Estadual	Federal - 660	Estadual - 500	Federal - 660	Estadual - 500	
Amapá	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80					286.322,11
Calçoene	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80	60.000,00	60.000,00	26.400,00	13.200,00	445.922,11
Cutias	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80					286.322,11
Ferreira Gomes	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80	60.000,00	60.000,00			406.322,11
Itaubal	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80					286.322,11
Laranjal do Jari	PP II	216.734,88	110.249,79	165.375,00					492.359,67
Macapá	Grande	1.237.966,40	318.251,21	477.375,60					2.033.593,21
Mazagão	PP II	216.734,88	110.249,79	165.375,00					492.359,67
Oiapoque	PP II	216.734,88	110.249,79	165.375,00					492.359,67
Pracuuba	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80					286.322,11
Pedra Branca	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80					286.322,11
Porto Grande	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80	60.000,00	60.000,00			406.322,11
Santana	Grande	324.557,76	318.251,21	477.375,60					1.120.184,57
Serra do Navio	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80					286.322,11
Tartarugalzinho	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80	60.000,00	60.000,00			406.322,11
Vitória do Jarí	PP I	128.879,20	62.977,11	94.465,80					286.322,11
TOTAL		3.630.400,00	1.660.000,00	2.490.000,00	240.000,00	240.000,00	26.400,00	13.200,00	8.300.000,00

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br